

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10.000 por anno, 5.000 por semestre, 4.000 por trimestre; numero avulso 210 reis. Em suas publicações pagadas, os assignantes terão até 25 lidas gratis, e o resto como se convencionar; as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devem vir legalmente responsabilizados por seus autores, nos escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

Theresina—Quarta-feira 10 de Fevereiro de 1869.

NUMERO 155.

A IMPRENSA.

Theresina 9 de Fevereiro de 1869.

Reacção nas instituições, e nas leis, e as formas do despotismo serão quebradas, dissemos anteriormente.

Ninguém pode em boa fé negar que os males que affligem o Brasil originam-se dos defeitos de nossa instituição e de nossas leis.

A constituição politica do paiz, consagrando a existencia do poder moderador que nullifica a acção dos outros poderes, e que resalva os ministros da responsabilidade pela pratica de actos graves pela importancia, e de vital interesse nacional,—tem admittido que o absolutismo erga-se poderoso e ameaçador contra as tendencias de liberdade inatas ao espirito americano.

A vontade unica soberana e irresponsavel do imperador torna-se um baluarte invencivel ao melhoramento da legislação e por consequente á prosperidade do paiz.

O veto não é a só causa eficiente da nullidade da acção do poder legislativo, mui poucas ou rarissimas vezes ha carencia de ter elle exercicio; a nullificação do poder legislativo vem premitivamente de sua composição e organização para as quaes concorre e contribue directa e activamente a vontade absoluta e irresponsavel.

A camara dos deputados é sempre feita de feição á soberana vontade; os deputados não são eleitos, são designados e servem sómente em quanto bem

comprehendem seus deveres: occasões tem havido em que são accetos a serviço só por poucos dias. Os senadores, alem de designados, são escolhidos pela só affeição senão paizão algumas vezes caprichosa da vontade irresponsavel, e a gratidão em que o agraciado fica para com a mão protectora que o tornou favorito—é quando menos manifestada por um torpor de espirito que garante a mais completa abstenção do que é de interesse publico.

Eis a face caracteristica do poder legislativo absorvido pelo poder moderador.

Se por qualquer rara e por isso mesmo honrosa excepção apparece alguma tentativa de reforma em qualquer ramo da legislação, que prometta ao paiz uma lei modelada pelos dictames da consciencia pura e recta, e do raciocinio livre e independente, a *espionagem* a denuncia como uma propaganda pernicioso e prejudicial ao systema inmutavel, perpetuo e por isso mesmo atroz e tyrannico no seio da humanidade fragil e participe do erro e da corrupção, e a consequencia é o estrangulamento da idea e o extermínio do seu imprudente motor.

Se acaso escapou de completa destruição a tentativa da verdade, e reluzentes fragmentos d'ella se mostram convertidos em lei do paiz, a astucia cynica e a arbitrariedade cosãrea soccorrem-se ao sophistico porém poderoso formulario do despotismo—a colleção de avisos—e comprimidas as forças da idea, que já é lei, é-lhe estorvada a marcha na execução.

Erão cinco horas da tarde, e igual scena representou-se.

Os primeiros vinhão do nascente dizião-se do Longa, e tinhão por chorego ou director de suas danças um loboz ou grande lobo.

Os ultimos vinhão do Norte, dizião-se das matas, e o seu chorego principal era um joven despido de hypocrisia porém illudido por aventureiros ignobis e desariçados, alguns dos quaes deverião antes occupar a ilha homonyma d'elle, do que agitar-lhe tanto o espirito.

Soubre-se então que se tratava de uma festa em honra de Cesar, e que devêra ser tão solemne como as antigas saturnaes.

Se Saturno, um dos planetas mais afastados do sol, merecia festivas honras; porque não as ha de ter Cesar, o maior inimigo e o mais afastado da verdade e da liberdade?

Os dançantes estavão preparados, já havião recebido o exorcismo de patriarcha competente, devião procurar o proscenio onde executassem a chorea; depois tristes, bisonhos, impellidos pela fome, e mais imbecis ainda pelos effeitos da crápula de 3 ou 4 dias—tinhão por força de ausentarem-se.

A noite se approxima; o sol tinha dardejado já a alguns minutos seus ultimos raios, no ponto: são 7 horas.

A turba tumultuosa percorre as ruas da cidade: ouve-se a grita descompassada, meia sibilante, de um que diz:

• Conciadoleus! tenho a honra de annunciar-lhes que, no dia 16 de julho, sua magestade imperador, reconhecendo que a politica liberal estava sacrificando o paiz, barateando o vosso sangue, vendendo os nossos irmãos, resolveu salvar-nos, expellindo os liberaes do poder, e escolhendo a caracteres distintos, conservadores experimentados no *jugo* (!) da nossa constituição, e foi o que pude preparar em 6 dias para lhes dizer, e peço que di-

Originariamente, um aviso é a manifestação mais ousada do poder para o despotismo; é a traducção da vontade as mais das vezes caprichosa do ministro, e em seus effeitos é o meio mais seguro e effcaz de obstar a repressão legal aos conculcadores das leis, aos sátrapas que desbaratão as garantias de liberdade e as vezes de vida do cidadão.

O plano o mais compressor da liberdade do cidadão brasileiro que a imaginação humana possa conceber—encontra *justificação* para seu executor ha immensa colleção de avisos, verdadeiros disparates da cabeça dos ministros, e que muitas vezes são contradictorios por serem expellidos conforme a *conveniencia* que é manifestada pelo que consulta, presidente de provincia que busca amarra a seus tresloucados actos, ou juiz que procura salvaguarda a alguma torpessa, tendo antes abdicado a nobresa do seu cargo e até de sua pessoa!

Não temos uma lei que prohiba o abuso da expedición de avisos as mais das vezes com força de derogadores de actos legislativos; ao contrario, a constituição que consagra a existencia de um poder nullificador da acção de todos os outros poderes, deixa tambem por um argumento *ad minorem* ou *ad abusum* largas salidas para a impunidad d'aquelles que trabalhão para absorver as principaes forças vitaes da acção do paiz, consistentes na decretação de boas leis e na melhor execução dellas concentrando tudo em um só ponto dependente de uma só vontade, ainda que os interesses reaes da nação soffrão, e as instituições sejão deturpadas.

• guéis com mim—viva—imperador! viva—visconde de Taboary!

Era algaravia de um grulha de cor meia gridefe, e que sibilava muito ao fallar por ser bicudo; houve mesmo assim, em seguida, uma zuniada immensa, palmas, vivas, e até bra vos!....

Erão nove horas da noite; a scena toma novas vistas e em uma das casas situadas a rua Grande—a viola, a mellosa viola, se faz ouvir, e a seu suave *gemido* se estabelece um duello de cantaria, em duetto, e ouve-se o seguinte:

• Viva o nosso *major* Elra
• E seu LINDO filho João;
• Viva tudo, *viva nós*,
• Viva o dono da *fontão*!

• Não venha assim meu *caboco*,
Que não me vence em *fontão*;
• Behi *tiquira* e *juvema*
Ninguem me lota no chão.

Viva o grande do Longa,
E seu anjo tutelar;
Viva a casa Portellado,
Viva o ka ki ki cellar!

Viva o *sinhô* Zé Thomaz,
Por cima da *caboleira*;
A *fulô* dos Castanhedo,
E o Leal e o Quixabeira.

• Cabra, esbarra a *pancada*,
• Que tu não *sabe* cantar;
• Eu behi sangue de boi,
• Cabra, eu te fago calar!

• O branco que nós *enxerga*
• E seu *Abanio*, e *Pedreira*.

Não recuar ante as violencias do poder, evitar suas suggestões de corrupção e vileza, trabalhar para estabelecer reacção nas instituições e nas leis—e as formas do despotismo serão quebradas, e a independencia e felicidade dos povos livres chegará tambem para os brasileiros.

Crime de lesa puzenta.

A 6 do corrente espalhou-se vagamente nesta cidade a noticia de que se achava concluida a guerra do Paraguay. Era isto, segundo se nos figurou a *prima facie* uma repetição do muito que a semilhante respeito tem apparecido, no sentido de acalentar esta nação afflicta e angustiada.

Como quer que fosse, não tendo chegado o correio, nem nos tendo sido remettido um jornal si quer, por outra via, por onde podessemos aquilatar da veracidade d'aquelle lisongeiro boato e da importancia do faustoso acontecimento,—que calculada ou irreflectidamente se apregoa na esta cidade; é certo que vimos a camara municipal a fazer convites para um festejo patriótico, sem que, todavia, ella propria soubesse cabalmente a razão que havia para isso.

Receiosos então de que fosse aquillo um *canard*, ou um laço que se nos armava para que estultamente festejássemos o triumpho inglorio q' resultára ao partido vermelho pelo simulacro de uma eleição (não conquistada, por ter havido apenas—completa evacuação das urnas

• Seu *Miguelans* e *Totonho*,
• E o *Lixande* Texeira!

• Quando nós *louva* os *Compello*
• Que *injuê* neste sertão,
• Tudo deve se calar
• Até mesmo seu *Lobão*!

• A casa de *São Domingos*,
• Casa nobre como e,
• Tudo faz, tendo consigo
• Netos de *Santa Izabê*.

• Sabe agradar, o branquinho,
• Andando sempre contente:
• E' por isso que nós *louva*
• Tão galante descendente.

• E' por isso que nós *louva*,
• Ai-ai-ai seu *Fernandinho*;
• Tedos o chamão cantando
• Seu querido *sinhôsinho*.

Ouve-se o canto do gallo, e mais logo o triar melodioso dos passarinhos; a aurora se aproxima, e os raios aurifulgentes do sol dourão finalmente as cumeadas das montanhas; é manhã serena e calma.....

São 8 horas no relógio da torre, e nenhum dos arrebanhados viu ainda com que afugentar as pungentes agulhoas da impertinente fome que os incomoda, e alguns nem ao menos aqua para refrigerar a excitação das fibras escandecidas ou por loquacidade ou por excesso de bebidas alcoholicas!

Grande numero ausenta-se, especialmente os que vierão de municipios vizinhos: só com o fim de augmentar a *massa* e fazer numero.

(Continua.)

FOLHETIM ORIGINAL.

PELOS ARES.

—1869—Janeiro—30.—

Erão dez horas da manhã, o sol se achava obscurecido por densas nuvens, ouvia-se um rumorizar surdo, longinquo, depois sons de orchestra perdidos no espaço e mais logo uma nuvem densa, negra, como que impellida por impetuosas refegas de vento, que vinha ligeira acanhando o horizonte cada vez mais.

O rumor converteu-se em algazara que não deixava ouvir-se o som de instrumentos conduzidos por alguns amarelentos comedores de tripa e bucho, chamados educandos artifices, e viu-se uma porção de homens arrebanhados, uns a pé, outros montados a cavallo, em burros e em eguas, poucos decentemente vestidos; alguns quasi nus, trapentos e descalços, e todos com cara de..... fome.

Notavelmente *distingua-se á frente, decentemente ajazado*, um barbineve que se mascarara em urso e que causava receios e escrupulos a *geitosos*, tímidos, espantadiços e ariscos *caudinhos*, que se lhe seguão.

As ruas da cidade são invadidas pela barbaresca turba, e os habitantes manifestão semblante tímido, por que vêem que cada um dos da multidão tem por companheiro o cacete grosso....

A turba é conduzida á porta do palacio do presidente da provincia, e ouve-se uma voz doente o grande contingente assim bradar:

• Bem vindos, servos obedientes manada, de vis
• escravos; bem vindos filhos da ignorancia e
• do servilismo!

Houve uma agitação indescriptivel; pareceu a queda de um raio por sobre annoso tronco, em escura noite e ermo bosque, por entre serranias; e depois ouvio-se desconcertados sons de musica, e mais logo reinou silencio.

a simillança d'aquellas do Sr. Caxias) — d'esta te procurando-se desviar o espirito publico da meditação profunda em q' devêra estar engolfado pelo desgraçado testemunho do menes prego forçado dos mais importantes d'elles do c'idade; vindo, finalmente, q' no mesmo momento em que se annunciava *officilmente* a conclusão da guerra—às 3 horas da tarde—3 patriotas nossos seguirão algemados, d'esta cidade para Caxias, com destino ao sorvedouro do Paraguay,—reduzidos assim a tristes victimas da prepotencia caprichosa da actual administração;—n'estas circunstancias, dirigimos aos nossos amigos, que bem poderião ser outras tantas victimas incautas, ou de uma falsa noticia ou de uma ironia pungente,—repetimos, n'estas circunstancias dirigimos o seguinte aviso aos nossos amigos, do que ainda não nos arrependemos:

« Os liberaes não podem e nem devem dar demonstrações de regosio pela simples noticia, vagamente espalhada, de um triumpho suspeito ou de que não temos certeza ainda, e que bem pode ter sido, quando muito, o resultado de uma das estrategias de Solano Lopez, fértil em recursos e avosado a illudir frequentemente os planos indecisos, vacillantes ou desconcertados do Marquez de Caxias; alem de que, não podemos desde já levantar o luto motivado pelo barbaro recrutamento, fonte inexgotavel de mil vexações aos nossos irmãos e correligionarios,—sem que o vejamos suspenso, pois a continuação da *cobrança do imposto de sangue* importa nada menos que a confissão tacita e vergonhosa da continuação da guerra, o que vem a ser um escarneo atirado a face de um povo a quem se pede cantos quando ainda tem os pulsos róxeados!

Aguardemos pois a chegada do correio de 12, para vermos então que fundamento ~~tem~~ essas noticias que bem pode ser pequeno por exageradas,—como tantas outras com que, de certo tempo a esta parte, parece ter-se querido entreter frivolamente a impaciente expectativa publica, se não zombar da boa fé d'aquelles que, por seu patriotismo, estão noite e dia a esperar pela gloriosa terminação d'essa luta—por sem duvida já vergonhosa,—travada contra o insignificante Paraguay, ha 4 annos! »

Temos consciencia de ter cumprido com um dever; tanto mais quando é certo que devêramos ter sido parceiros de tais manifestações; por quanto, a experiencia nos ha ensinado que, tendo ellas perdido o seu prestigio primitivo, já hoje só podem ter verdadeira significação quando não houver mais duvida de que fechou-se a porta do templo de Janus, restabelecendo-se a paz, concluindo-se deveras a guerra.

Entretanto, o jornal official n.º 61 de 6 do corrente, distribuido às 6 horas da tarde do dia 7, apesar de nos fortalecer naquella apprehensão, pois não nos deu noticia alguma decisiva sobre a terminação da guerra; veio todavia acompanhado de um bombastico supplemento, no qual são aggredidos dois dos nossos mais distinctos amigos por se lhes attribuir o grave crime de lesa-patriotismo; pretendendo-se assim expol-os a publica animadversão, imputando-se-lhes falsamente o acto que de nós partira, fundado nas razões ja ditas.

Conhecêo-se porem que o fim dos redactores do « Piahy » não foi outro se não encarecer o seu estremecido zelo pelo bem da patria, e ao mesmo tempo procurar um meio de estimular os brios dos ministros do imperio e justiça, para descarregarem suas iras sobre o 2.º e 3.º vice presidentes d'esta provincia, —um, membro da magistratura; outro,

commandante superior da guarda nacional desta capital,—cujas *derribadas*, instantemente solicitadas, não apparecerão ainda,—talvez, por fraqueza moral de quem tem instado por ellas.

Concluindo, convidamos aos illustres redactores do « Piahy » a que se acomodem; pois aquelles cargos, tão cobigados ao que parece,—desde alguns mezes que estão vagos, por quanto os nossos dois referidos amigos demittirão-se a contar do desastrado golpe de estado que em 16 de julho assombrou o paiz. *Ipsa facto* elles se achão demittidos ha mais de 4 mezes; moderem por tanto a santa raiva de que se achão dominados contra nós—Polacos que temos o desaforo inqualificavel de não afeirmos os nossos corações pelo; deslezes Moscovitas, que, como senhores que são, podem tripudiar de gaudio sempre que lhes aprouver.

—Um escriptor notavel, tratando de um dos dias mais felizes de Napoleão, e da clemencia que costumava elle exercer nos momentos de suas glorias nacionaes, assim se exprime:

« O coração humano, nas occasiões em que experimenta desejos ardentes, inclina-se muito para a bondade; pratica o bem como que para merecer o que elle sollicita da Providencia. »

O coração do Sr. Dr. Gomes de Castro palpita de modo mui diverso.

No dia em que aqui espalhou-se, vinda de palacio, a noticia do *acabamento* da guerra, que pelezamos contra o dictador Lopez, S. Exc. apoderou-se de immenso jubilo, promoveu passeatas, illuminações, e outras muitas demonstrações de regosio publico; e em quanto o impulso dado pela presidencia tomava o maior vulto e a cidade se abalava para secundar as vistas do administrador patriota, S. Exc. manda algemar 3 miseraveis piahyenses, que existiam no quartel militar, e os fez seguir para o sul, na tarde d'aquelle dia faustoso; e estas victimas da prepotencia forão relorgar as nossas fileiras!

Se a guerra está acabada para que mais *matobotagens* para as xarqueadas do Paraguay?

Logo a guerra não acabou-se; quer-se illudir o espirito publico.

Noticias da guerra.

Espalhou-se pela cidade no dia 6 do corrente a noticia da conclusão da guerra, ou cousa que o valha; sendo tal noticia transmittida do palacio da presidencia.

Soubemos que um supplemento do « Paiz » por ali andava, no qual erão lidas estas boas vindas; mas não chegou elle para os nossos olhos profanos.

Consta-nos que a redacção do « Liberal Piahyense buscou até o intermedio de conservadores para conseguir-lhe aquelle jornal, afim de que podesse transmittir aos seus leitores, o que houvesse de real nos boatos espalhados; mas foi debalde o seu empenho.

Que misterio seria este?

No mesmo dia passarão *amarrados* para o sul tres infelizes recrutados, a despeito da chuva e má estação! Então dissemos commosco: são soldados para a guerra, logo ella não está acabada; houveram, talvez, novas *evacuações*.

Esperamos o correio para tirar-nos de semillante anciedade.

—O presidente da provincia, o Sr. Dr. Gomes de Castro sendo devotado apreciador do entrado, sabendo que este anno não havia influencia para *mascarada*, e acontecendo que a scena carnavalesca de que foi S. Exc. o princi-

pal protagonista e que teve lugar em toda provincia a 31 de janeiro se concluisse n'esta cidade no dia 5 do corrente, sexta-feira, ante-vespera do domingo da quinquagesima ou do carnaval, entendeu que devia promover festas em honra de suas proezas, tivessem ellas o nome de carnaval, triumpho de guerra, ou *angustias*, pouco importava; o necessario era que ellas fossem celebradas.

Conhecendo o presidente já os melhores historões de suas cohortes, por uma simples e enigmatica conversa manifestou os seus desejos ao presidente da camara municipal de Theresina, e encarregou-o de preparar uma *mascarada* de novo gosto.

Langando mão dos muitos e ferteis recursos de que S. Exc. dispõe, impingiu ao escolhido bufão que a guerra com o Paraguay estava concluida, e que esse assumpto devia servir para despertar os animos da pasmaçeira em que estavam.

Machiavelico como é, o Sr. Dr. Gomes de Castro não fez communicação de natureza alguma á camara, para que ella podesse dar conhecimento aos habitantes da cidade do acontecimento que motivava o festejo.

O vereador Manoel Joaquim d'Abreu, em camara, tornou bem saliente esta falta, por occasião de fazer-se um officio de convite a certa corporação para comparecer no scenario; escrevendo-se que era em virtude de communicações recebidas &, as quaes, disse elle, que desejava ver ou saber de quem erão emanadas!

Sob a influencia de uma copiosa chuva viu a cidade uma reunião de 20 ou 30 manequins, acompanhadas de maior numero de crianças e moleques, às 7 horas da noite do dia 6, sabbado, percorrer as suas ruas, e o Sr. Dr. Gomes de Castro teve o gosto de vêr, da janella de seu palacio, o seu intento realisado, e sua vontade traduzida em facto: S. Exc. quiz então como que justificar a destemperada graçola do seu historão, dignando-se dar aos circumstantes um perfunctorio conhecimento do assumpto q' motivava a folgazã reunião; procurou pela camara, a qual não lhe appareceu senão representada por um ou dois vereadores, não obstante o que, S. Exc. disse:

« Que em breve teriamos uma paz duradoura, e conclusão da guerra, « porque em seguida aos combates de « Villsta e Angustura tinhamos tido um « sanguinolento ataque que motivou a « fuga de Lopez, aprisionamento de « Paraguayos, e tomada de alguns ca- « nhões e munição, o q' tudo acabava « de ler em um supplemento do « Paiz » « que pessoa particular lhe havia tra- « zido de Caxias, e que por tal motivo « não podião os habitantes de Theresi- « na deixar de manifestarem muito re- « gosio. » E concluiu levantando vivas ao imperador, e aos mais que são sabidos, e teve tambem por sua vez uma saudação.

Foi quando a camara soube o que festejava!

No domingo, 7, os Srs. Honorio Parente e Raimundo da Paz que virão a folgança partir da camara, e que cuidarão ser real, nobre e patriotico o motivo do festejo, por sua vez substituirão ao presidente da camara, e ainda sob a queda abundante de chuva torrencial tivemos o mesmo spectaculo, notando-se mais exacerbação do espirito e crescido tumulto, não devido a maior concurrencia porem talvez a bastante certeza que foi distribuida na casa da camara municipal, onde, tendo occasião de ler uma excellente e patriotica poesia, o Sr. Lycurgo de Paiva ia sendo vi-

clima de assobios e principio de pateada de alguns dos assistentes, senão fóra a intervenção de um subdelegado de policia, o Sr. Themistocles Napoleão de Moraes.

Na segunda-feira, 8, o Sr. José Alexandre, que diz sempre *com ar de cousa inspirada que na Theresina não ha acto serio*. (Piahy n. 32 de 21 de abril de 1853) foi tambem por sua vez, tendo antes rido-se dos outros, servir de substituto ao presidente da camara e deixar que os outros rissem-se d'elle, e ainda tivemos de ver uma passeata por sobre a lama das ruas, que era tanta que vimos mais de 2 pobres *masqués* atolados até o jarrete!

Era uma crueldade do Sr. José Alexandre, que deixou de parte a lembrança dos males que podião resultar a tantos pacientes enlameando-se em uma estação tão má, e reinando como reina entre nós uma epidemia rebelde e terrivel!

Em seguida ao Sr. José Alexandre, apresenta-se como substituto ao presidente da camara para os festejos *angustias* o Sr. Fragozo, no dia 9; foi incontestavelmente o mais feliz em sua lembrança, por que alem de haver tido uma excellente tarde, aconteceu que não alargou tanto como os outros dos dias antecedentes, e não obstante ter havido grande concurrencia de mascarados, não houve algazara, nem a destemperada musica incommodou aos habitantes da cidade,—e nem elles tiveram receio de algum incendio por causa da infallivel foguetaria.

Esteve o dia do Sr. Fragozo na altura do assumpto, e sobretudo teve seu festim o merito da franqueza; não houve embuste.

Quasi que nos escapa um viva ao Sr. Fragozo!

O que ha porem de serio em tudo isso?

Chamão faustissimos successos o que ainda—ou não é sabido ou não aconteceu; festeja-se o que já foi festejado!

O jornal official « Piahy » destruido 38 horas depois da *mascarada* da camara municipal diz-nos que a guerra vai acabar, que em seguida aos combates de *Hasard, Villeta e Angustura encontrão-se fortalezas rendidas a descripção*, (sempre *evacuações!*) e por fim chegou-se a *Assumpção!*

Grande novidade!

Assumpção já foi preza da armada brasileira, desde 24 do fevereiro de 1858, quando a esquadilha Delfim estragou o palacio de Lopez e a alfandega!

Fuga de Lopez!

Oh! é a quarta ou quinta que elle simula! E tanto é simulação que Lopez conserva o governo; acompanhou-o o ministro Americano Mac-Mahon, e segundo nos informão, tendo pedido até ao Marquez de Caxias que lhe fizesse ir ás mãos, por terra, toda e qualquer correspondencia que por acaso lhe chegasse de seu governo!

O que foi pois que houve de novo?

Vencimento chôcho de uma farça eleitoral, ou carnaval e somente carnavalesco.

Concedamos que houvesse o que festejar-se, q' existisse um motivo serio real e plausivel para que os habitantes de Theresina manifestassem regosio; não era mais razoavel que se aguardasse a chegada do correio, a propalacão do acontecimento faustoso por entre a população para que ella concorresse ao festejo, com conhecimento e consciencia do que ia fazer?

Os banquetes cesáreos são sempre assim: os convivas são bisonhos instrumentos da vontade e intenção de um só!

e ai dos que não se mostram docéis instrumentos do desejo e da vontade do dono da festa! O menos que succedelles é serem victimas da diatriba de algum genio tallado para o servilismo e q' lamentá estar escripto na constituição d'este paiz — liberdade de pensar e de obrar!

Temos a vista uma — Attenção — que serviu de supplemento ao jornal official publicado em 6 e distribuido a 7 do corrente.

E' um bello sermão de encomenda: só os redactores do «Piahy» sabem fazer desses sermões... porém sempre mal estudados e pessimamente pregados.

Recorrão os nossos leitores ao «Piahy» n.º 32 publicado em 21 de abril de 1868, quando aqui chegou a importante noticia da passagem de Humayata, feito dos mais gloriosos de nossas armas nessa guerra do Paraguay, e leião fazendo a devida applicação—o seguinte:

«Ja por horas de uma noite tempestuosa, escura como sala de passos perdidos, cheias as ruas de agua e lama até os jarretes, (e chovendo muito) sahia a celebre passciata sem nenhum archote, com musica destemperada e vozes roucas e duvidosas fazendo, as honras do carnaval e alarmando a cidade toda...»

Era mais crueldade que prazer... ou dever... a incommodo que tomaraõ e a surpresa e boa peça que pregariaõ aos habitantes incautos e aheios a esses officios de almas... em horas da noite!

De que servio tudo isso?! Que futil, moral, serio e animalior conseguisteis com essa aggracia no deserto, esse carnaval as escuras?!

Patinhasteis á contada no lodagal das ruas...

Só na Theresina se vê monstruosidade igual, uma cousa que não tem nome, nem expliação possivel!

Por que não vos guardasteis para a chegada do correio?

Não; não havia geito se não ser mesmo o brinquedo em dia de carnaval!

Não é de balde que alguém desta cidade diz sempre com ar de causa inspirada—na Theresina não ha acto serio! •

Foi porém um maranhense o Sr. Dr. Gomes de Castro que vingou nobremente o pejo de que se possuirão os bons e sensatos Theresinenses quando lerão o citado numero do «Piahy»; a vingança foi tarda, porém foi completa, elle soube desaffrontar aos offendidos submettendo os offensores a chacota e irrisão publica em tempo de carnaval!

Deos lhe pague generosamente Sr. Dr. Gomes de Castro esse serviço que V. Exc. acaba de prestar ao Piahy.

Victima da prepotencia.

Onofre José Rodrigues não seguiu para o sul! Depois de grandes torturas; de bem tres mezes de rigorosa prisão; conseguiu que a presidencia accettasse um homem por si, mediante ainda sacrificio pecuniario de não pequena monta.

Pobre Onofre! Não te valeu o mando do fôfo e soberbo delegado de Ocoiras; muito alem de sua vontade está o erijo do predilecto cordivo Modesto, que impõe sob pena de abandonar o campo eleitoral!

Não foi permittido ao Sr. Gomes de Castro a soltura de um homem, cuja isenção estava devidamente provada: o seu coração cerrou-se pela violencia e illegalidade exercidas, contra esta

maxima que diz seguir:— «A liberal só concede o que for de rigorosa e absoluta justiça.»

E' bom que o Sr. Modesto saiba que o Sr. Gomes de Castro para servilmo mostrou-se tão cioso, que até para accellar o substituto offerecido, apoderou-se de tanto máo humor, a ponto de faltar mesmo com deveres de civilidade, para com um respeitavel amigo nosso, que requeria perante S. Exc. em favor de sua victima.

O Sr. Gomes de Castro repetio por esta occasião a outra maxima sua:— «A liberal não faço favor algum!»

Se quem governa se leprabasse que governa homens, e que não hade governar sempre, não se encheria de tanta soberbia e inchação: S. Exc. deve ter sempre na memoria esta sentença do Eccles., para que não se venha a esquecer do dia d'amanhã:

« Não te elevas como um touro no pensamento e coração; para não succeder que fique a tua lotja marcada pela tua estulticia.»

PUBLICAÇÕES GERAES.

A pedido.

O Sr. Dr. Coelho poderá declarar com verdade a qualidade dos tramas q' se urdia contra o Sr. nos conciliabulos da minha casa, como diz no seu jornal «Piahy» n.º 61?

Ainda não se fartou de maltratar-me e injuriar-me?

Por quem é, esquecer-se do meu nome, como eu me tenho esquecido do seu.

Theresina, 10 de fevereiro de 1869.

José d'Araujo Costa.

A PEDIDO.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues e o 2.º supplemento do juiz municipal do termo dos Picos.

Picos 15 de janeiro de 1869.

Quando soube que o Sr. Dr. Coelho havia sido nomeado promotor publico desta comarca, onde tem os seus irmãos e muitos parentes envolvidos nas intrigas do lugar, e á peito com uma eleição de eleitores, que devem eleger os deputados para a futura legislatura, previ logo que S. S. não se poderia collocar na altura do seu emprego, e que em breve uma rede de processos caprichosos se estenderia em torno dos defeitos dos seus parentes e amigos; mas, não me passou pelo pensamento—que fosse eu a primeira victima sobre quem descarregasse a sua poderosa espada.

Amigo infimo e dedicado de seu falecido tio e lém feitor, o nunca assaz chorado coronel Elias de Souza Martins, mantive sempre com S. S. e seus irmãos desde a sua tenra idade as melhores relações: entre tanto, a morte prematura desse homem, e ultimamente a ascensão do partido conservador, separou-me de sua familia, que, quasi toda, tem adherido ao partido dominante.

Com tudo, tendo sempre eu tractado-a com todas as attentões, quer no tempo em que o partido liberal dominava, quer o depois, pensei que a minha constancia ás ideas politicas, que sempre adoptei—jamais me podia tornar tão odiado pelos homens, que alias me deviam ser reconhecidos, se comprehendessem a palavra—gratidão.

Ha pouco mais de um anno que o Dr. Coelho se empenhava para ser de-

putado proximo. Tal facto quando se me lembrou para ser eleito representante do partido.

Eu, que nunca fui amigo, que sempre fui amigo da capital que recommenda-me que se não de trahisse um só voto por que me parecia que o sobredito do coronel Elias, o primo do meu lém amigo Dr. Firmão de Souza Martins, embora adversario politico, não devia ser meo collegio ineherentemente repellido, principalmente por não que, pela rasão expendidas, nos reputavamos credores de alguma consideração de S. S. Esganamos-nos?... Sem o menor motivo e somente pelo desejo de perseguir e exterminar completamente á todo quando o adversario politico, em 18 de dezembro proximo findo, vinte e tantos dias depois de ter entrado em exercicio do seu cargo, apresentou contra mim uma denuncia perante o distincto juiz de direito da comarca por crime de prevaricação; e consta-me que se tem julgado de ter outras preparadas contra outros meus filhos e contra outros muitos cidadãos do partido liberal.

Por ora limito-me a pedir ao respeitavel publico que leia com attenção a referida denuncia e documentos sobre que se fazê: assim como a resposta que a ella dei, e documentos que á acompanharam, e decida quem tem procedido melhor—se eu,—se o Sr. Dr. Coelho Rodrigues.

Tenho consciencia de ter mostrado nessa resposta que não commetti crime algum, quer por acção, quer por omissão. Por essa rasão não me occupei das circunstancias aggravantes, que menciono o mesmo Sr.,—isto é,—motivo frivolo—e premeditação. A 1.ª, como sabem os homens que tem conhecimento do fôfo, pode ser enraixada em toda e qualquer denuncia, ainda que seja quasi sempre difficilissima á prova de um phenomeno psicologico, como é o movel de uma acção ou omissão.

A 2.ª, porém, não teria certamente sido escripta, se o illustrado promotor tivesse, para fazê-lo, premeditado; pois, como se vê da denuncia, acusa-me apenas por omissão. Como é sabido, ha crimes de acção e outros de omissão; mas, nestes não pode absolutamente ter lugar a circumstancia aggravante de premeditação; por que, para haver premeditação, é necessario que entre o desigmo e a acção tenha decorrido mais de 24 horas.

Ora, se o que unicamente allegou a denuncia, foi o ter eu conservado em meu poder um corpo de delicto, sem instaurar immediatamente o competente processo e o não ter satisfeito uma requisigão da promotoria, segue-se que o meu supposto crime seria de omissão: logo não ha acção alguma que possa servir de marco para se contar as 24 horas, que o §. 8.º do art. 16 exige que decorram entre ella e o desigmo de sua perpetração. Por tanto, além de querer processar-me injusta e illegalmente quiz o promotor aggravar a penalidade com uma circumstancia inadmissivel, em vista das prescripções do nosso direito criminal.

Aguardo o resultado do processo e voltarei então a imprensa.

José do Rêgo Barros Paím.

Hlm. Sr. Dr. juiz de direito.—Em cumprimento ao despacho de V. S., e em satisfação ao preceito da lei, vou responder a denuncia, que contra mim, na qualidade de juiz municipal supplente deste termo, deu o Dr. Antonio Coelho Rodrigues actual promotor publico desta comarca; pois me parece q'a

revelado pela perpetração e impiedade de V. S., não dispondo eu de apreciar a delicta contra mim a accusação infundada e imbecillamente motivada, que ab tentou-me de mim—seguir.

Assim como ha tres annos fui nomeado juiz municipal do art. 129.º do Cod. Crim. para a comarca, por ter em concorrência as circunstancias aggravantes do §. 1.º do art. 129.º do mesmo Cod. entre tanto, a promotoria, apesar da sua alta e não contestada intelligencia, não dechou, na longa expozigão que fez do meu imperdoavel crime, q' eu houvesse commetido a menor falta por officio, ou em contemplação de meu interesse pessoal, sem algum dos motivos não podia incorrer nas penas de qualquer dos §§ do art. 129.º do Cod. Crim. Juiz logo comprehendi a intelligencia não possa bem comprehender, se sou deuzado por não ter tractado immediatamente de processo contra o coronel Clementino de Souza Martins, existindo em meu poder um corpo de delicto, q' privava o facto por elle praticado na pessoa do distincto Dr. juiz municipal deste e do termo de Jacó, — e se somente por não ter satisfeito a requisigão da promotoria em officio de 7 de dezembro proximo findo de mandar per á sua disposigão no respectivo cartorio os processos em andamento, ou ainda não julgados, em que cobresse a acção da justiça, que correram, ou estavam correndo aeste juizo. Na duvida, responderei á uma e outra arguição,—não tanto como delicta,—mas como esclarecimento da verdade dos factos, por quanto, ainda que eu assim tivesse procedido, não incorria nas penas do §. 6.º do citado art. 129, por não se poder provar e nem se quer se ter allegado que tivesse sido o movel do meu acto a officio, ou odio, ou contemplação ou a meu interesse pessoal, condicção indispensavel e constitutiva de crime de prevaricação, como facilmente se depreheñda da lém e mencionado art. 129, cuja 1.ª parte é integrante e serve de complemento á doutrina de todos os §§ subsequentes.

No dia 19 de novembro o 1.º supplente do juiz municipal, major Manoel Pereira d'Araujo, passou-me o exercicio, entregando-me os autos do corpo de delicto procedido na pessoa do Dr. Valente, annexos á um auto de perguntas feito ao mesmo Dr. e com conclusão aberta á elle 1.º supplente; dizendo-me que havia levado o occorrido ao conhecimento da presidencia e que não dava começo ao processo ex-officio, por que recejava ser nessa occasião espancado. Ora, esse receio não bem fundado, eu o tinha igualmente, por que havia quase presenciado a horrivel scena do dia 17 de novembro, que não pode ser desconhecida a V. S.; e, não tendo motivo legitimo de suspeição, não podia passar os autos ao meu substituto; assim, pois, aguardei as providencias, que se havia pedido ao presidente, como consta do jornal «Imprensa» n.º 176 junto.

No dia 15 do pasado o 1.º supplente reassumio o exercicio e achou os autos de corpo de delicto no mesmo estado; por que este então nenhuma providencia havia dado e nem me havia requerido cousa alguma; o illustrado promotor, como lhe era permittido e não vedado pelo art. 221 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, que aos seus olhos se interpunha entre nós como uma muralha de bronze!

A promotoria, pois, teria chegado até mim á que se propunha,—e que so agora é por mim conhecido,—se me houvesse requerido a entrega, não de processo, que não existia ainda, mas dessas peças para servir de base e prova á denuncia e ao processo, que, parece, desejava ardentemente iniciar, embora pudesse e

devesse faz-lo mesmo independente dessa base, quando absolutamente a não pudesse obter, uma vez q' confessa, logo no começo da sua denuncia, que o facto era publico e notorio. Se assim fizesse o promotor, teria ao menos evitado que algum espirito prevenido suscitasse q', abstando-se de proceder como era do seu dever, incorria nas penas do § 5.º do mencionado art. 129, por ser á isso levado pelos sentimentos de affeição, que tem a seu primo e intimo amigo o referido coronel Clementino, com quem vivia e convivia nas mais cordiaes relações.

No tempo em que estive em meu poder o corpo de delicto e auto de perguntas, a jurisdicção não estava preventa: o processo podia ser iniciado por qualquer outra autoridade, que não estivesse, como eu, impedida pela coacção. Mas, por que o não foi? Por que não se apresentou a promotoria requerendo e denunciando, como especialmente lhe incumbia pela disposição do § 1.º do art. 74 do Cod. do Proc. Crim? E por que não achou a promotoria que alguma das outras autoridades houvesse incorrido nas penas do § 6.º ou 5.º do artigo 129?

Do exposto se conclue que não commetti omissão alguma voluntaria no cumprimento dos meus deveres de juiz:— *que não recusei ou demorei a administração da justiça, que coubesse em minhas attribuições, ou providencias do meu officio, que me fossem requeridas por parte ou exigidas por autoridade publica, ou determinadas por lei; e que nem sequer allega a denuncia omissão ou acto algum filho da affeição, do odio, da contemplação ou do meu interesse pessoal, sem o que, não podia haver prevaricação em face do nosso cod. crim. A unica exigencia que me fez a promotoria, e que consta do documento que juntou sob n. 2, foi por mim satisfeita in continenti; dando, e o escrivão a ordem constante da portaria que se vê na certidão junta, (*) exigencia que me parece fôra satisfeita completamente pelo dito escrivão, visto que a promotoria não me fez reclamação alguma a semelhante respeito. A questão toda, porém, versava como se colligido da denuncia, sobre o corpo de delicto procedido no Dr. Valente, cuja entrega a promotoria não exigio officialmente,—segundo diz,—por lhe obstar o artigo 221 do reg. n. 129 de 31 de janeiro de 1842!... E, com tudo, se o tivesse feito, tê-lo-hia obtido. Mas, porque deixou a promotoria de requerer?! Vedava-lhe o artigo 221 do reg.?! Não sei mesmo onde está o meu crime, nem onde a promotoria o quer descobrir.*

Julgo ter mostrado que sou innocente e que a denuncia, a que tenho respondido, é sem fundamento legal e inteiramente improcedente: por tanto, aguardo a decisão de V. S. com a consciencia tranquilla.

Picos, 12 de janeiro de 1869.

José do Rego Barros Paim.

(*) O escrivão deste juizo certifique ao pé desta o teor da portaria de 7 do mez passado em que lhe ordenei para pôr a disposição do Dr. promotor publico da comarca todos os processos em andamento ou ainda não julgados, que correram ou estavam correndo neste juizo. Assim o cumpria.—Picos 11 de janeiro de 1869. O juiz municipal—José do Rego Barros Paim. Certifico, em virtude da portaria supra, que a portaria de que se trata e que consta do meu cartorio, é do teor seguinte: O escrivão deste juizo ponha com urgencia a disposição do Dr. promotor publico da comarca, Antonio Coelho Rodrigues, no respectivo cartorio, todos os processos em andamento, ou ainda não julgados, que correrão ou estão correndo por este juizo, e nos quaes pode caber a acção da justiça publica.—Picos 7 de dezembro de 1868.—O juiz municipal supplente—José do Rego Barros Paim. E' o quanto consta da referida portaria, a qual me-reporto em meu poder e cartorio, do que dou fé.—Picos 11 de janeiro de 1869.—O escrivão interino—Quirino José Ferreira.

Correspondencia.

Valença, 8 de janeiro de 1869.

Sr. redactor.—You dizer-lhe alguma cousa sobre esta localidade.

O inverno vai sendo muito mau, a falta de generos da primeira necessidade se tem tornado bem sensivel, e o desanimo de melhorar-nos brevemente da crise vai grassando em todos os habitantes.

A este estado de cousas, em relação a mingua de chuvas e escassez de meios de subsistencia acrecece que estamos ameaçados de ser levados a carrete, á pólvora e bala nas proximas eleições de 31 do corrente pelos homens da situação, que querem por fas por nefas supplantar o voto livre para se acclamarem triumphantes, e dizerem com orgulhosa emphasés:—Os liberaes forão derrotados!

Essa boa gente, que tem opprimido esta freguesia não conta com a meza parochial legalmente organizada, não conta com a manifesta maioria dos votantes, mas conforme o plano traçado conta com um juiz de paz, filho da farça eleitoral de Oeiras, ou de outra freguesia, com uma meza parochial organizada á seu talante, com exclusão dos eleitores e suppleate, aos quaes será vedada a entrada na igreja matriz, conta com o apoio das autoridades policiaes, conta com o general commandante de policia, e da força de 40 praças aqui destacada, conta com os effeitos do futuro recrutamento depois das eleições, conta com a repetição de prisões e espancamentos, como os que se tem dado infelizmente de setembro para cá, conta emfim com o apregoado apoio do poder autoritativo do presidente da da provincia, que como dizem, não satisficou a farça eleitoral de 7 de setembro; para agóra compense essa boa gente dando expansão a seus desatinos e perseguições; com tanto que chegue elle ao fim, á que veio n'esta provincia.

No dia 5 do corrente meiz pela tarde aqui chegarão os Srs. Dr. chefe de policia, Domingos Monteiro Peixoto, secretario de policia capitão João Alvares de Souza, capitão commandante da policia, e do destacamento João Serafim da Silva. Hospedarão-se em casa do delegado de policia: os liberaes q' se achão n'esta villa os visitarão, sendo tratados com urbanidade pelo Dr. chefe de policia, pelo secretario ja aqui conhecido ha muitos annos, e pelo commandante do destacamento, hospede menos conhecido.

Hontem partirão desta villa para essa capital, ficando o capitão João Serafim, que se diz está encarregado da espinhosa commissão de vender a eleição, ou coadjuvar as autoridades policiaes nesse empenho, de cujo resultado, como corre n'esta villa, assegurarão ao Dr. chefe de policia os Srs. coronel Candido, e major Modesto. A proposito destes Srs. tem havido ja alguns choques entre ellos, havendo apenas apparentemente alguma cordialidade e no meio de tudo uma reciproca desconfiança latente; o Modesto quer ser o chefe ostensivo e exclusivo do partido conservador, e inteiramente aborrece a competencia do coronel Candido, e do tenente coronel Manoel Ignacio, que com quanto residão no termo de Oeiras querem todavia exercer uma suzerania em Valença, ou antes representarem o sol, e elle apenas como um satellite.

O Candido que, é veterano, não se quiz embair por hypocritas; agora mesmo vindo a esta villa para assistir a chegada do Dr. chefe de policia, foi arranjar-se com este, afim de se tornar mais bem conhecido, não passar por entidade secundaria e competir com q' pre-

potencia e preferencia do Modesto. Este querendo mostrar a sua superioridade ao coronel Candido levou o chefe para sua casa, na fazenda Grande, para obsequial-o com boa hospedagem. O Candido não quiz ficar supplantado, acompanhou o chefe para fazenda Grande, e ali mimosiou-o com um cavallo de sella. Em assumptos de obsequiar, justiça lhe seja feita, é incontestavelmente superior ao major Modesto.

Não é sem fundamento essa já conhecida desconfiança entre os dous chefes, o veterano e o recruta, agora mesmo derão disso uma prova.

No correr da missa da festa de São Benedicto o Dr. chefe de policia, convidado pelo major Modesto, e o Dr. promotor forão assistir a missa em um coreto que fizeram no corpo da igreja, onde lembrarão-se que o Candido repararia em deixarem-no sem importancia, isolado, e segregado do cortejo, e de lá desceu o Dr. Licínio com ares de ofegante para vir chamar o Candido, e conduzi-lo para o coreto. O Dr. chefe de policia, que parece ser fino como lá de kagado, sem duvida daria por esta, e outras, que sua educação e as conveniencias fazem calar.

O que é fôra de duvida é que entre os suzeranos e os feudaes não ha completa cordialidade, aquelles tem o direito de conquete e de naissance, estão mais radicados na nossa pequena corte, e estes ainda estão muito longe de igualar-os, ainda dependem e dependerão d'aquelles por largos annos nas cousas as mais pequeninas, que aspirem, embora para fins eleitoraes sómente sejam considerados potencias.

Os liberaes desta localidade receberam com o maior prazer a noticia do julgamento do commandante superior de Oeiras, coronel Coriolano Cesar Burlamaque, que apresentou-se perante o conselho de disciplina por seu procurador e advogado Dr. Polidoro Cesar Burlamaque.

Foi um triumpho completo da opposição contra os desmandos da administração, votando até em favor do perseguido os proprios governistas que fizeram parte do conselho.

Adéos—até outra vez.

O imparcial.

ANNUNCIOS.

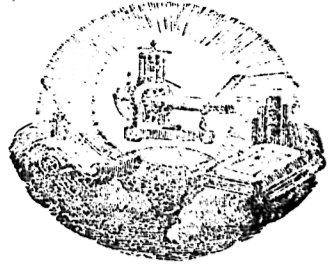
Aos Srs. Comerciantes.

O abaixo assignado resolveu estabelecer nesta cidade um armazem em que possa receber as mercadorias que do Maranhão são destinadas aos Srs. negociantes da Theresina e de outros lugares do Piahy; assim como de receber as que daquella provincia vierem com destino ao Maranhão; obrigando-se a condicional-as, enfardal-as ou encaixotadas de modo que possam ser transportadas em carros ou cavalgaduras, e de fazer embarcar as que do Piahy vierem; mediante uma modica commissão, que será estipulada nas circulares que brevemente vai interressar aos Srs. negociantes de uma e outra provincia.

Caxias 25 de Janeiro de 1869.

Rajmundo Gonçalves Pedreira Junior.

Miguel Borges, compra para uma encomenda, uma escravinha de 8 á 10 annos de idade, sadia e de bonita figura, e bem assim um escravo casinheiro, ou mesmo escrava nas mesmas condições.



Nesta typographia, que presentemente funciona com dois prelos, e que acaba de receber de Lisboa um bom sortimento de tipos, vintilhas, emblemas & — ha quem se encarregue de quaesquer publicações, que serão feitas com assêjo e por preço commoio.

Os abaixo assignados negociantes nesta villa, cuja firma estabelecida é—Angelo Custodio Reveloza & C.ª—fazem publico para conhecimento das pessoas que se achão a dever-lhes que, de hora em diante deverão se dirigir á—Angelo Custodio Reveloza & C.ª—em lequitação, visto como o 2.º socio passou nesta data as mercadorias existentes na casa ao 1.º com quem os mesmos fregueses poderão continuar a se corresponderem.

Todas as transações commerciaes que tem anteriores a nova firma estabelecida, ficam a cargo desta, que durará até o dia que for dissolvida a mesma sociedade.

Os abaixo assignados desjuizando se dissolverem brevemente, contão com o ajudo dos seus devedores para assistir, com mais facilidade, conseguirem o fim desejado.

São José das Gás-jetas 31 de janeiro de 1869.

Angelo Custodio Reveloza.

Manoel da Paizão Bezerra.

Analyse e Commentario da Constituição do Imperio do Brazil

Pelo Desembargador J. Rodrigues de Souza.

As pessoas abaixo mencionadas que assignarão esta obra, tenham a bondade de mandar receber o 1.º volume, em cuja do abaixo assignado, á rua Grande n. 25.

J. B. da Cunha Mevelles.

P. M. da Cunha Marcetes.

Mataquias G. de Mello.

J. A. Leite Pereira.

J. Antão de Carvalho.

Dr. G. F. de G. P. Bellesa.

Dr. J. L. da S. Moura.

Dr. A. C. Rodrigues.

Dr. A. C. da Silva Rios

Theresina, 4 de janeiro de 1869.

Miguel Borges.

Ultima hora.



Fallecimento.—Mais um mancebo, mais uma das vigozas vergonteas da sociedade Piahyense acaba de pagar o tributo á inexoravel morte.

Deu alma ao Creador Ernesto José Baptista, ainda na flor dos annos e de uma constituição forte e rubusta: é mais uma victima da febre reinante que tem já ceifado tantas existencias preciosas! O fallecido contava apenas 17 annos de idade, e era um joven geralmente estimado.

Nossos sinceros pesames á respeitavel viuva sua digna mãe, e a todos os seus numerosos parentes.

Aterra lhe seja leve.

Impresso por A. J. do Amaral Sebeira 1869.